



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA 15ª INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA NOS DIAS 16 E 17 DE JULHO DE 2020, NA 2ª VARA DO TRABALHO DE JARAGUÁ DO SUL

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima presidiu a correição ordinária, na modalidade telepresencial, na 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul, conforme o Edital CR n. 6/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 23-6-2020, e encaminhado eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de Jaraguá do Sul. Devido à modalidade telepresencial da Correição, as comunicações e reuniões foram realizadas por videoconferência com os Ex.mos Juízes do Trabalho João Carlos Trois Scalco, Titular, e Carlos Aparecido Zardo, Substituto.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio físico e eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 **Lei de criação n. 10.770/03**

1.2 **Data da instalação: 20-5-2005**

1.3 **Jurisdição:** o respectivo Município e os de Corupá, Guaramirim, Massaranduba e Schroeder.

1.4 **Juízes**

(fonte: SGP)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
João Carlos Trois Scalco	22-5-2015	NÃO

Juiz Substituto	Desde
Carlos Aparecido Zardo	10-11-2011

Em cumprimento à Recomendação exarada na Inspeção Correcional realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, de acordo com informação prestada pela Escola Judicial, os Ex.mos João Carlos Trois Scalco, Titular, e Carlos Aparecido Zardo, Substituto, participaram dos seguintes cursos voltados à utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial:

Juiz	Data	Evento	Observações
João Carlos Trois Scalco	20-8-2019	1º Seminário de Execução Trabalhista e Pesquisa Patrimonial	Oferecido pelo CSJT/ENAMAT/ESMPU
Carlos Aparecido Zardo	14-8-2019	3º Módulo de Formação Continuada da EJUD12	Palestra: Apontamentos sobre os Convênios BACEN-JUD, CCS, SIMBA, CNIB, INFOJUD

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Alexandre Besen	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	22-7-2011
Ana Carolina Carneiro Vieira da Rosa	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	15-6-2011
Caroline Cristine Cidral Niehues	TJ	Assistente FC-02	28-11-2013
Claudio da Silva Mafei	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	22-5-2015
Endri Vicenzi	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	7-4-2017
Lilian Bernardes Butzke	TJ	Assistente de Juiz FC-05	1º-12-2015
Lucy Mitie Takano	TJ		26-6-2012
Norberto Assad Moreira	TJ		14-4-2011
Silvia Lavall Palaoro	AJ	Assistente FC-02	9-12-2013
Tailor Tosetto Junior	AJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	9-7-2018
Yves Renan Dupont	TJ	Assistente FC-04	22-6-2012
Total de servidores:			11
Lotação paradigma: 11 servidores. Considerando a Resolução n. 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n. 4429/2016 a Unidade está com a lotação paradigma.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com estagiários.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações da Diretora de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “às segundas, no período vespertino; às terças, quartas e quintas, nos períodos matutino e vespertino; e, às sextas, há pautas de conciliação em execução, porém não fixas.”

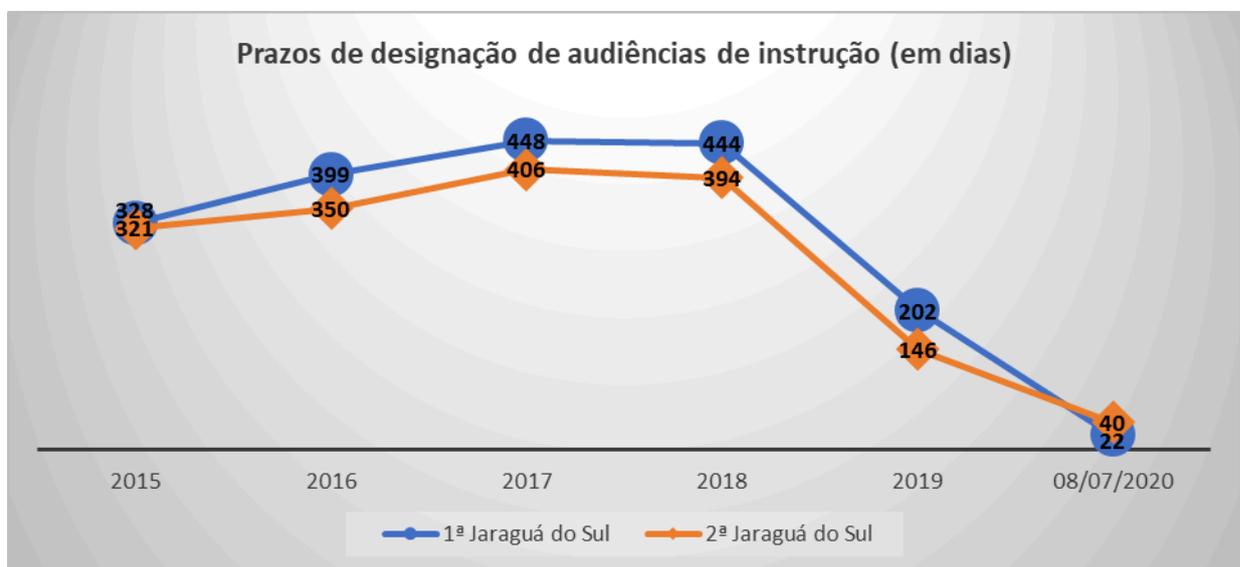
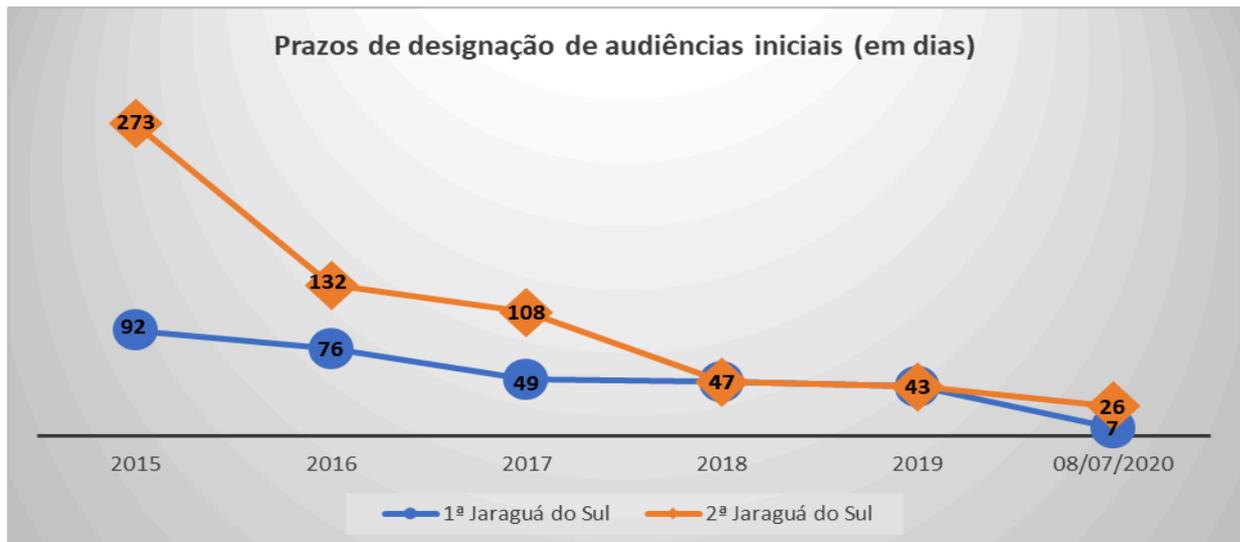
2.1 Pauta de audiências

(fonte: PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	15-7-2020	7	30-7-2020	22	-	-
2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	03-8-2020	26	17-8-2020	40	-	-

Observação: Consulta às pautas de audiências em 8-7-2020.

Abaixo a evolução dos prazos anualmente:



Obs.: Prazos verificados durante a inspeção correcional de cada ano. Em 2020 foi verificado no dia 8-7-2020.

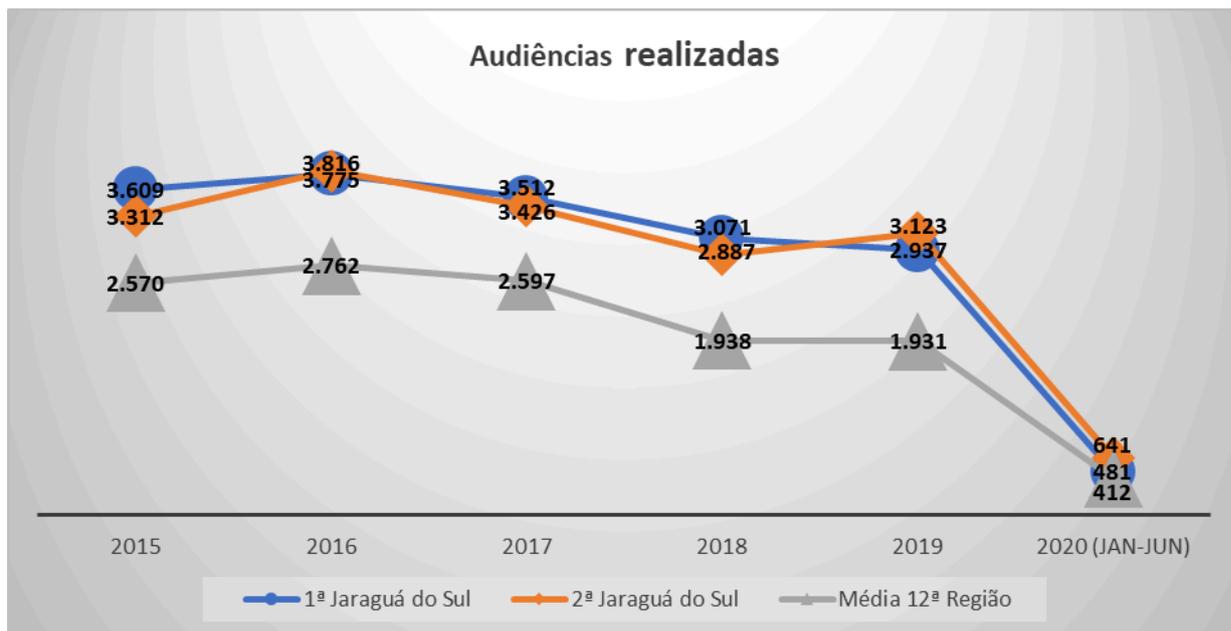
2.2 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2019	2020
1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	2.937	481
2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	3.123	641
Média da 12ª Região	1.931	412

Observação: Dados até junho/2020.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade, de 3.123 em 2019 foi de 1.192 audiências a mais que a média da 12ª Região, que foi de 1.931. Verifica-se, no entanto, que esta quantidade vem reduzindo desde 2016, refletindo o movimento realizado pela média estadual. Em 2020, de janeiro a junho, realizou 641 audiências, quantidade maior que a média da 12ª Região, que foi de 412.



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n. 63, considerando-se os processos recebidos.

As Varas do Trabalho de Jaraguá do Sul estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 1.001 a 1.500 processos. Os dados de 2020 referem-se ao acumulado até o mês de junho.

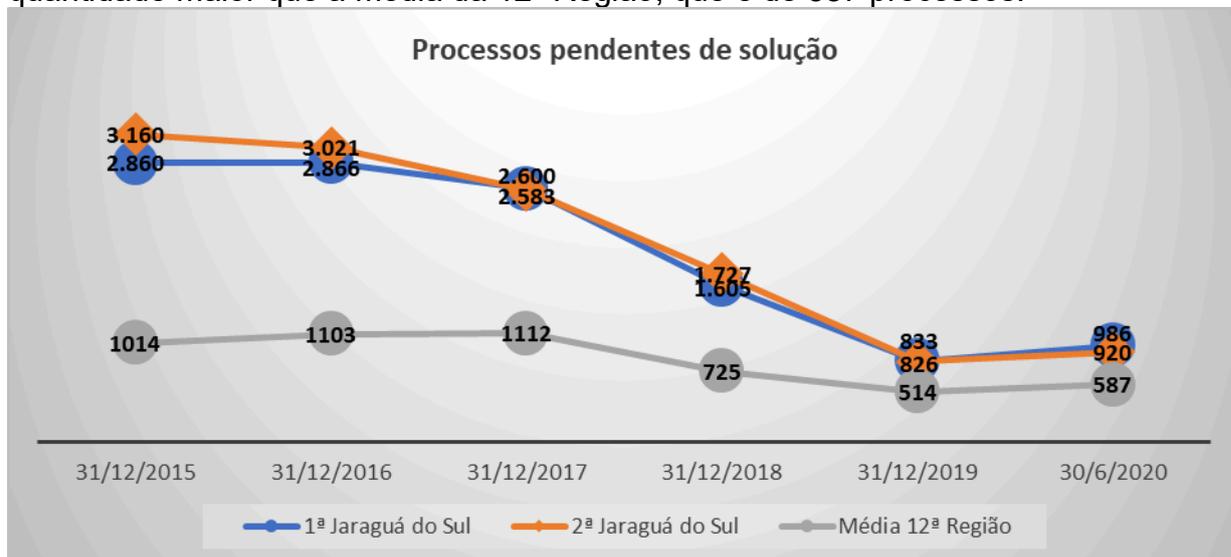
3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	2019	1.030	4	1.034	1.948	826	1.715	2.934
	2020	497	2	499	420	920	587	2.866
Média do Foro	2019	1.022	2	1.024	1.881	830	1.680	2.842
	2020	498	2	500	387	953	607	2.762
Média do Porte	2019	1.058	5	1.062	1.294	500	1.310	1.459
	2020	486	2	489	435	559	504	1.464
Média da 12ª Região	2019	1.130	5	1.135	1.408	514	1.428	1.429
	2020	580	2	583	532	587	572	1.477

Observações: (1)Solucionados: processos com sentença; (2)Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo.(3)Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que vem reduzindo desde 31-12-2015, estando com 920 processos, quantidade maior que a média da 12ª Região, que é de 587 processos.



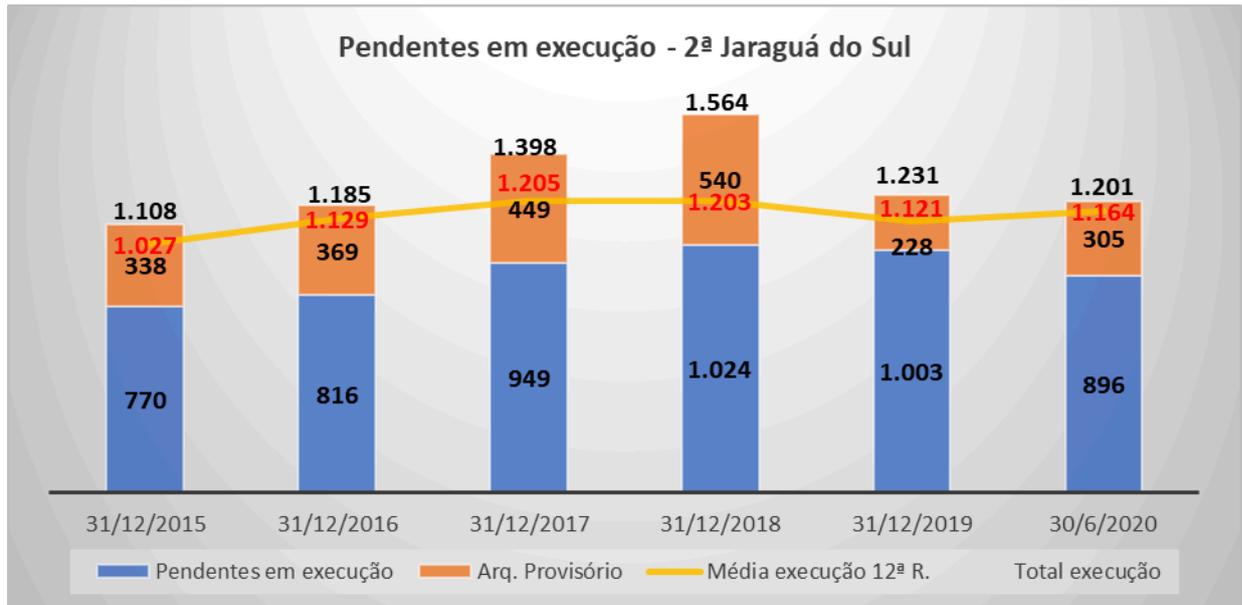
3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	2019	739	945	29	0	120	286	1.003	228	1.231
	2020	332	425	1	0	74	151	896	305	1.201
Média do Foro	2019	735	1.047	16	14	288	319	860	283	1.143
	2020	356	376	1	1	52	94	843	325	1.167
Média do Porte	2019	521	584	2	1	146	310	863	320	1.184
	2020	222	195	0	0	69	87	887	338	1.226
Média da 12ª Região	2019	510	556	2	1	137	313	803	318	1.121
	2020	207	181	0	0	65	88	823	341	1.164

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se esta quantidade vem reduzindo desde 31-12-2017, estando com 1.133 processos em 30-6-2020. Observa-se que está abaixo da média da 12ª Região, que é de 1.164 processos.



3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2017	1.458	-14,89%
2018	998	-31,55%
2019	1.030	3,21%

3.4 Processos em trâmite

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	298
	Aguardando encerramento da instrução	612
	Aguardando prolação de sentença	10
	Aguardando cumprimento de acordo	260
	Com sentença aguardando finalização na fase	1.686
	Subtotal	2.866
Liquidação	Pendentes de liquidação	128
	Liquidados aguardando finalização na fase	67
	No arquivo provisório	10
	Subtotal	205
Execução	Pendentes de execução	896
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	131
	No arquivo provisório	305
	Subtotal	1.332
Total		4.403

Observações: Dados de 30-6-2020. Total de processos em trâmite quando da inspeção correicional anterior: 5.375.

3.5 Incidentes na Execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Recebidos	Julgados	Baixados sem decisão	Pendentes	Pendentes com o Juiz
2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	37	29	11	15	0
Média do Foro	53	33	38	12	0
Média do Porte	65	58	41	43	1
Média da 12ª Região	57	49	33	35	1

Observações: Dados referentes ao ano de 2020, até junho.

4 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a junho de 2020.

Prazos médios	Ano	1ª Vara	2ª Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2019	79	89	66
	2020	73	74	78
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2019	519	559	187
	2020	190	160	155
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2019	577	646	227
	2020	245	210	147
Da última audiência até a conclusão	2019	23	111	37
	2020	60	81	72
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2019	626	691	246
	2020	263	215	177
Do início ao encerramento da liquidação	2019	224	163	139
	2020	213	163	147
Do início ao encerramento da execução - ente privado	2019	1.166	407	639
	2020	377	353	744
Do início ao encerramento da execução - ente público	2019	222	303	697
	2020	472	344	540
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2019	2.233	1.216	915
	2020	780	758	612

Conforme quadro acima, verifica-se que o prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da instrução foi de 210 dias, em 2020, acima da média da 12ª Região, de 147 dias. Ainda, o prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução processual foi de 160 dias, em 2020, acima da média da 12ª Região, que foi de 155 dias.

Estes prazos médios foram objeto de recomendação exarada durante a inspeção correcional realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho neste Regional nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, tendo sido recomendada “a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução”.

5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

5.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	2019	1.948	600	30,80%
	2020	420	200	47,62%
Média do Foro	2019	1.881	621	33,02%
	2020	387	183	47,16%
Média do Porte	2019	1.294	545	42,12%
	2020	435	152	34,86%
Média da 12ª Região	2019	1.408	623	44,27%
	2020	532	185	34,81%

5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	2019	2.556	961	27,32%
	2020	487	1.019	67,66%
Média do Foro	2019	2.472	956	27,89%
	2020	494	1.042	67,86%
Média do Porte	2019	1.316	636	32,58%
	2020	443	672	60,28%
Média da 12ª Região	2019	1.433	670	31,88%
	2020	510	750	59,51%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$.

5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	2019	1.126	1.236	52,33%
	2020	367	1.219	76,86%
Média do Foro	2019	1.198	1.123	48,37%
	2020	355	1.149	76,41%
Média do Porte	2019	688	1.143	62,41%
	2020	219	1.157	84,08%
Média da 12ª Região	2019	640	1.084	62,90%
	2020	202	1.100	84,46%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$.

6 VALORES ARRECADADOS

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	2019	R\$ 467.046,80	R\$ 1.834.833,89	R\$ 52.180,62	R\$ 117.641,28	R\$ 467.046,80
	2020	R\$ 269.942,23	R\$ 1.467.327,66	R\$ 9.651,26	-	R\$ 1.746.921,15
Média da 12ª Região	2019	R\$ 131.933,99	R\$ 1.182.655,68	R\$ 106.151,76	R\$ 35.968,91	R\$ 1.455.511,37
	2020	R\$ 110.384,84	R\$ 793.276,11	R\$ 79.223,65	R\$ 2.127,51	R\$ 984.834,83

7 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul, no ano de 2019 e de janeiro a junho de 2020.

7.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2019	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
João Carlos Trois Scalco (Titular)	13,3	713	217	4	0
Adriana Custodio Xavier de Camargo	25,5	80	64	0	0
Carlos Aparecido Zardo	28,89	744	278	16	0
Fernando Luiz de Souza Erzinger	-	47	40	0	0
Roberto Masami Nakajo	0,03	363	1	0	0
Não Identificado Pelo E-Gestão	-	1	0	0	0

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 30-6-2020	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
João Carlos Trois Scalco (Titular)	5,73	252	126	3	0
Carlos Aparecido Zardo	15,21	151	64	6	0
Fernando Luiz de Souza Erzinger	0	14	10	1	0
Roberto Masami Nakajo	-	3	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

7.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Conciliação		
					Conhecimento	Execução	
João Carlos Trois Scalco (Titular)	0	251	454	96	27	62	890
Adriana Custodio Xavier de Camargo	0	251	2	0	2	3	258
Carlos Aparecido Zardo	0	367	374	119	20	49	929
Fernando Luiz de Souza Erzinger	0	169	0	0	0	6	175
Roberto Masami Nakajo	0	0	197	2	0	0	199

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Conciliação		
					Conhecimento	Execução	
João Carlos Trois Scalco (Titular)	0	270	67	38	0	33	413
Carlos Aparecido Zardo	0	84	50	34	0	6	174
Fernando Luiz de Souza Erzinger	0	51	0	0	0	2	53

Deve-se destacar que, a partir de 17 e março de 2020, por meio da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 83/2020, foram suspensas as audiências, sendo que deveriam ser realizadas por meio virtual e telepresencial conforme ordem prevista no art. 23 da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 98/2020 e no art. 4º da Portaria CR n. 1/2020.

8 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul, considerando o período de ABR/19 a MAR/20, apresentou o IGEST de **0,4451** que indica que a Unidade está na **31ª** colocação na Região.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,4486	0,6988	0,3826	0,4035	0,2914

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores “Produtividade” e “Força de Trabalho” e entre as **25% com desempenho menos satisfatório** no mesoindicador “Celeridade”.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5)**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses mesoindicadores, consta abaixo também os índices e valores do primeiro levantamento:

Indicador	jan-dez/17		abr/19-mar/20	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade média do pend. de julgamento	1,0000	1,6	0,6940	1,17
Pendentes	0,7903	4.822	0,6010	2.385
Prazo médio na fase de conhecimento	0,7447	427	0,9116	569
Prazo médio na fase de liquidação	0,5417	127	0,5341	154
Taxa de conciliação	0,6208	38,06	0,6481	34,94

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente**:

1. Idade média do pend. de julgamento: Este indicador mede se a Unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a Unidade possui processos nesta situação, sendo que reduziu em relação ao primeiro levantamento (jan-dez/17);

2. Pendentes: Apesar de ter reduzido a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, do primeiro levantamento para este último, a quantidade ainda é superior à média do Estado. A Unidade possuía, em 31-3-2020, 2.385 processos pendentes de baixa (926 em conhecimento, 201 em liquidação e 1.258 em execução), enquanto que a média da 12ª Região é de 1.869 processos;

3. Prazo médio na fase de conhecimento: A Unidade aumentou o prazo médio em relação ao primeiro levantamento, de 427 para 569 dias, enquanto que a média da 12ª região foi de 224 dias;

4. Prazo médio na fase de liquidação: A Unidade aumentou o prazo médio em relação ao primeiro levantamento, de 127 para 154 dias, enquanto que a média da 12ª Região foi de 145 dias;

5. Taxa de conciliação: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados. A Unidade reduziu a taxa do primeiro levantamento para este último, de 38,06% para 34,94%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 44,31%. Foram conciliados 559 processos dos 1.600 solucionados de 1º-4-2019 até 31-3-2020;

Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice, os magistrados devem buscar priorizar o julgamento de processos mais antigos, aumentar a quantidade de acordos realizados, sem reduzir a quantidade de

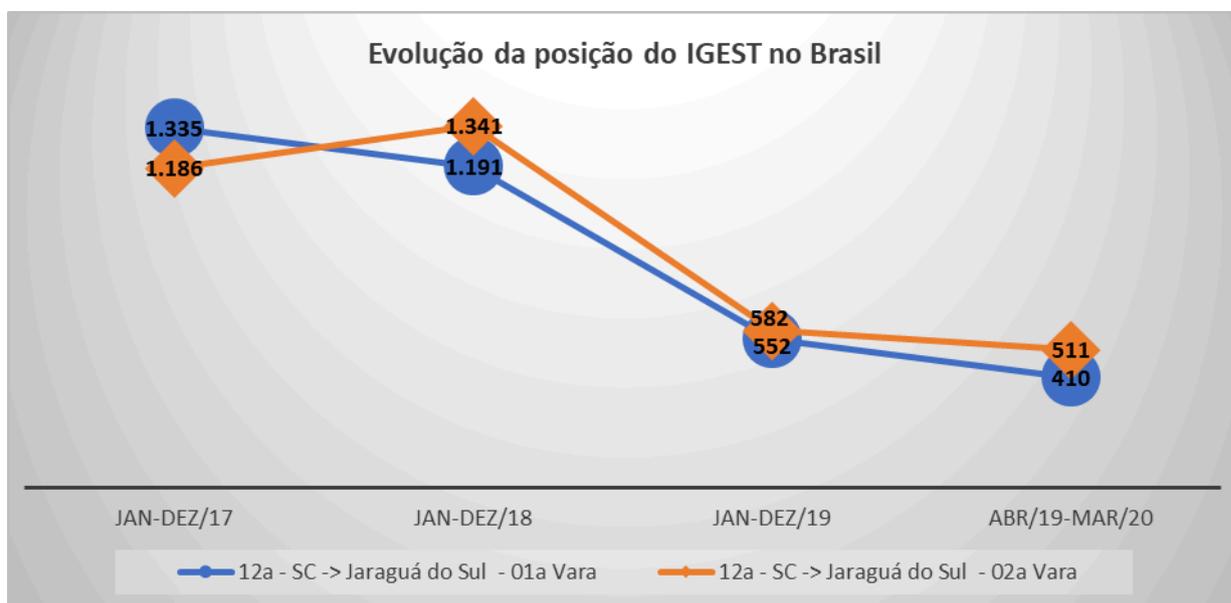
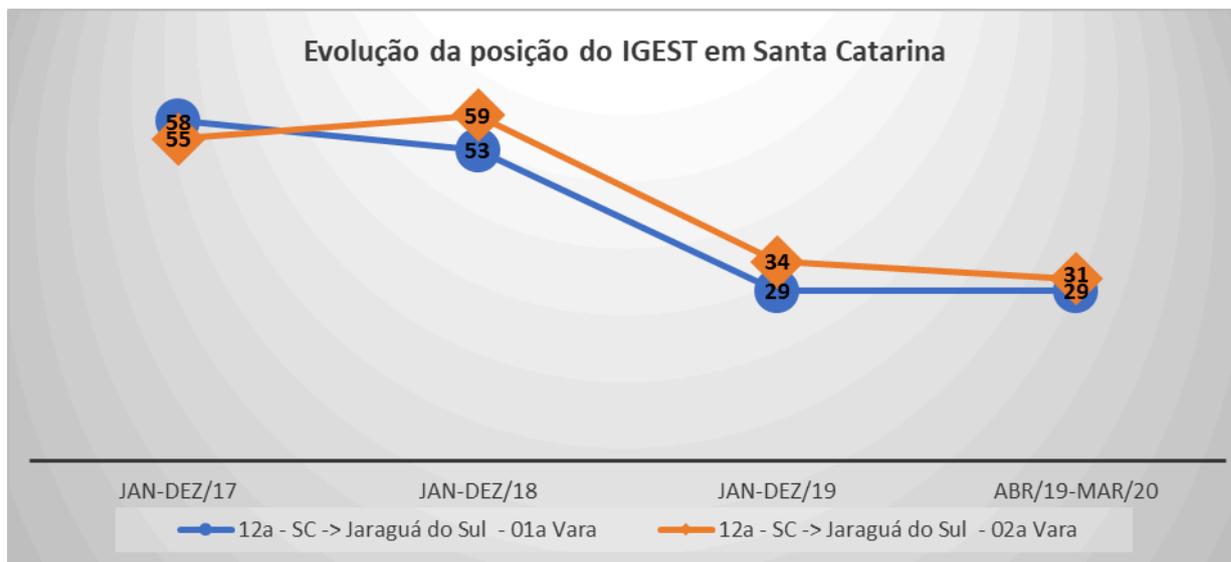
sentenças, e reduzir o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença. A Secretaria deve buscar formas de reduzir o prazo médio de tramitação na fase de liquidação.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3)**:

1. Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade concluída com o prazo vencido. Os magistrados não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-3-2020;

2. Taxa de solução: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A taxa de solução da Unidade foi de 158,73%, enquanto que a média da 12ª Região foi de 114,2%. Foram solucionados 1.600 processos, tendo sido recebidos 1.008 no período de 1º-4-2019 até 31-3-2020;

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



9 METAS TRT-SC 2020

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2020	Grau de cumprimento da meta (até maio/20)
<i>Meta 1: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.</i>	81,90%
<i>Meta 1.1: Aumentar em 10%, até 2020, o número de audiências realizadas na fase de execução dos processos em relação ao ano-base de 2014.</i>	38,67%
<i>Meta 4: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 maiores litigantes com relação ao ano anterior.</i>	135,43%
<i>Meta 5: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.</i>	74,57%
<i>Meta 5.1: Identificar e julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 1º grau, até 31/12/2020.</i>	103,96%
<i>Meta 5.2: Julgar, em 2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 2017.</i>	100,00%
<i>Meta 7: Reduzir o prazo médio em relação ao ano base 2018 em 4%.</i>	262,33%
<i>Meta 9: Manter, em 2020, o Índice de Conciliação na Fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2017/2018.</i>	127,54%

Fonte: https://intranet.trt12.jus.br/Metas2020_Processuais**10 CADASTRO DE CONHECIMENTO, LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO - CCLE**

O Cadastro de Conhecimento, Liquidação e Execução – CCLE (Resoluções CSJT n. 136/2014 e 185/2017 e Provimento CGJT n. 2/2019) tem os parâmetros neste Regional estabelecidos pela Portaria SEAP/CR n. 92/2017 e Recomendação CR n. 1/2018.

Em 16-1-2020 foi enviado o Ofício CR n. 56/2020 ao Ex.mo Juiz Titular da Unidade, João Carlos Trois Scalco, parabenizando o esforço empreendido na conversão dos processos físicos em eletrônicos, e informando a existência de 1 processo pendente de conversão, que não constava das listagens enviadas pela Corregedoria à Unidade nos meses de novembro e dezembro, em vista de estar em grau de recurso à época. Foi determinada a conversão do processo (RTOOrd 0355000-37.2005.5.12.0046), no prazo de 5 dias. Verificou-se que o processo foi convertido em 16-1-2020, restando cumprida a determinação.

Antecipadamente a esta Correição foi gerada nova listagem no e-Gestão, de processos pendentes de conversão, sendo constatado que a Unidade não possuía processos nessa situação.

11 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 15 da ata da inspeção correcional realizada na Unidade em 2019, PROAD n. 7178/2018, durante a inspeção correcional verificou-se o cumprimento parcial das determinações específicas, tendo sido realizada nova determinação, cuja reanálise segue abaixo:

Tarefa/Processo	Determinação na ata anterior	Análise 25-6-2020
15.3 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo	DESCUMPRIDO. DETERMINA-SE que a Secretaria revise a tarefa, lançando prazo de vencimento dos acordos, no prazo de 15 dias.	CUMPRIDO
15.4 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	DESCUMPRIDO. DETERMINA-SE que a Secretaria revise a tarefa, lançando prazo no GIGS ou realocando os processos para a nova tarefa, no prazo de 15 dias.	CUMPRIDO
15.5 Tarefa: Aguardando término dos prazos	DESCUMPRIDO. DETERMINA-SE que a Secretaria revise a tarefa e feche os expedientes abertos, cujos prazos decorreram, no prazo de 15 dias.	CUMPRIDO
15.6 Tarefa: Concluso ao magistrado	DESCUMPRIDO. DETERMINA-SE que a Secretaria faça conclusão de todos os processos e não mantenha processos nesta tarefa, pois a conclusão ao magistrado deve ser feita imediatamente, devendo atentar para a possibilidade de abertura de procedimento administrativo disciplinar, conforme o disposto no § 2º do art. 41 e § 3º do art. 60, ambos do Provimento CR nº 01/2017.	DESCUMPRIDO Havia 91 processos na tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 02-10-2019.
15.7 Tarefa: Cumprimento de Providências	DESCUMPRIDO. DETERMINA-SE que a Secretaria faça uma varredura nessas tarefas e dê andamento aos processos cujos prazos já se esgotaram, no prazo de 15 dias.	DESCUMPRIDO , conforme item 14.2 desta ata.
15.8 Tarefa: Minutar Despacho - Liq	DESCUMPRIDO. A situação apontada no item 15.8 se mantém, considerando que há 14 processos na tarefa, sendo o mais antigo desde 16-04-2019 (RTOOrd 0001655-49.2016.5.12.0046).	DESCUMPRIDO , conforme item 14.3 desta ata.
15.10 Tarefa: Preparar ato de comunicação	DESCUMPRIDO. DETERMINA-SE que a Secretaria dê andamento aos processos parados há mais de 30 dias, no prazo de 15 dias e, doravante, evite manter processos parados na tarefa por mais de 5 dias.	DESCUMPRIDO , conforme item 14.4 desta ata.
15.11 Tarefa: Recebimento do CEJUSC	CUMPRIDO PARCIALMENTE. DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos nesta tarefa, no prazo de 15 dias e, doravante, evite manter processos nessa tarefa por mais de 48h.	CUMPRIDO

De acordo com o último parágrafo do item 17 da referida ata, a Corregedoria verificaria, no prazo de 120 dias, a adoção dos procedimentos determinados/recomendados, tendo-se verificado que as seguintes não foram cumpridas ou cumpridas parcialmente:

Determinação/Recomendação na Correição anterior	Análise de 120 dias, em 5-11-2019	Análise em 25-6-2020
15.6 Tarefa: Concluso ao magistrado	DESCUMPRIDO Havia 91 processos na tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 02-10-2019.	CUMPRIDO
c) Recomenda-se que seja priorizado o julgamento dos processos autuados até 31-12-2016.	CUMPRIDO PARCIALMENTE. Havia 35 processos pendentes de julgamento	CUMPRIDO PARCIALMENTE , conforme item 16, "c" desta ata.
e) Recomenda-se pelo menos 20% das sentenças seja proferido de forma líquida	DESCUMPRIDO De março a setembro, apenas 9 sentenças foram líquidas (1,2%).	DESCUMPRIDO , conforme item 13, "f" desta ata.
j) Determina-se que o assistente de audiência, nas audiências de instrução, proceda à coleta de dados do autor.	DESCUMPRIDO Exemplos: ATOOrd 0001426-55.2017.5.12.0046, ATOOrd 0000883-18.2018.5.12.0046, ATSum 0000005-93.2018.5.12.0046.	CUMPRIDO
k) Fazer conclusão ao magistrado para prolação de sentença tão logo seja a instrução encerrada.	DESCUMPRIDO	CUMPRIDO Ex.: 0000260-80.2020.5.12.0046 e 0000251-21.2020.5.12.0046

m) Recomenda-se a correta utilização da ferramenta GIGS para controle de prazos do PJe, evitando processos sem movimentação, bem como para lançamento de preparo de tarefas ou de outros comentários que facilitem o trabalho do próximo servidor.	DESCUMPRIDO	CUMPRIDO
--	--------------------	-----------------

12 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N. dos Processos		
ATOrd 0000392-11.2018.5.12.0046, ATOrd 0131000-54.2005.5.12.0046, ATOrd 0000227-71.2012.5.12.0046, ATOrd 0000681-22.2010.5.12.0046, ATSum 0000735-07.2018.5.12.0046, ATOrd 0000138-19.2010.5.12.0046, ATOrd 0001413-56.2017.5.12.0046, ATOrd 0000248-03.2019.5.12.0046, ATSum 0000999-24.2018.5.12.0046, ATOrd 0001390-13.2017.5.12.0046, ATOrd 0000014-02.2011.5.12.0046, RTOrd 0000844-55.2017.5.12.0046, ATOrd 0001361-94.2016.5.12.0046, ATOrd 0000304-80.2012.5.12.0046, ATSum 0000347-70.2019.5.12.0046, ATOrd 0000356-95.2020.5.12.0046, ATOrd 0001471-59.2017.5.12.0046, ATOrd 0000641-59.2018.5.12.0046, ATOrd 0001381-51.2017.5.12.0046, ATSum 0000544-25.2019.5.12.0046 e ATOrd 0001032-32.2017.5.12.0019		

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 14 desta ata.

13 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pela Sra. Diretora de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

- I) há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos;
- II) o Ex.mo Juiz Titular e/ou o Substituto lotado estão presentes remotamente na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana;
- III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;
- IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução é informado, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;
- V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 14 desta ata;

Constatou-se, ainda, que:

a) o Ex.mo Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta n. 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional;

b) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos no dia seguinte ao do vencimento. Durante a inspeção correcional, em 17-7-2020 verificou-se que não há processos parados nas tarefas "Prazos vencidos". No GIGS,

no relatório de prazos vencidos, há processos desde 16-7-2020;

c) foi verificada, em 1º-7-2020, a existência de 561 processos fora de pauta, cuja listagem foi enviada à Unidade Judiciária;

c.1) A Diretora de Secretaria informou que “[...] Informo que, até a ordem de retirada dos processos de pauta em razão da suspensão das atividades presenciais, havia poucos processos pendentes para inclusão em pauta, cerca de 25 processos. Além dos processos que foram retirados de pauta, ainda foram devolvidos pelo Cejusc cerca de 150 processos, incluídos processos em execução, para reinclusão pela Vara quando autorizada a realização de audiências. Verificou-se, ainda, houve um aumento significativo de novas ações nos últimos meses[...]. Considerando a dificuldade e resistência dos advogados para realização de audiências de instrução, sobretudo para oitiva de testemunhas quando arroladas, e visando evitar a paralisação dos processos, e mesmo o retrabalho com inclusões, reinclusões e novas retiradas de pauta dos processos, os Magistrados adotaram procedimento que objetiva o saneamento dos autos com a análise das provas necessárias ao deslinde do feito. [...] Estima-se, assim, que os processos aptos à inclusão em pauta telepresencial, sejam incluídos nos próximos dias. Os demais aguardarão a manifestação das partes para análise pelo Magistrado da necessidade de inclusão, conforme o procedimento informado.”.

d) a Unidade junta o extrato bancário com as movimentações e intima o beneficiário acerca da liberação dos valores após a juntada do comprovante bancário. No entanto, não certifica que está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, conforme recomenda o Ofício Circular n. 16/2019, em seu item 20;

d.1) A Diretora de Secretaria informou que “Os extratos são apresentados pelas Instituições Bancárias com demonstrativo das transferências efetivadas e com o fechamento das contas zeradas, conforme solicitados pelo Juízo. Os autos somente são arquivados após análise dos demonstrativos e, por lapso, não estava sendo expedida a certidão. Conforme determinação encaminhada por esta Corregedoria, a Secretaria tem observado a expedição da certidão, conforme estabelece o Provimento, desde o dia do envio deste questionário pela Secretaria da Corregedoria”.

e) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho.

f) de acordo com o e-Gestão, de julho/19 (após última correição) a junho/20 foram prolatadas 15 sentenças líquidas, o equivalente a **4%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.

14 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 1º-7-2020.

Durante a inspeção correicional, verificou-se o pleno cumprimento, ficando mantidos apenas como registro

O cumprimento das determinações cujo prazo ainda não decorreu na data desta correição, bem como das situações genéricas será verificado no prazo constante no final do item 15 desta ata.

14.1 Juntada de extrato bancário precedente ao arquivamento: analisado em 23-6-2020.

Problema encontrado	Verificou-se que a Unidade junta o extrato bancário remetido pelos bancos, bem como intima a parte acerca da liberação de valores após a juntada do comprovante pelo banco. No entanto, não certifica que os valores estão de acordo com os documentos do processo.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Unidade passe a certificar que os extratos enviados pelo banco condizem com os documentos do processo e que inexistem valores nas contas, conforme determinado no Ofício Circular n. 16/2019, bem como no parágrafo único do art. 108 do Provimento CR n. 1/2017.
Exemplos	ATOrd 0000924-19.2017.5.12.0046, ATSum 0000917-90.2018.5.12.0046, ATOrd 0002338-57.2014.5.12.0046, ATOrd 0001459-16.2015.5.12.0046, ATOrd 0000715-55.2014.5.12.0046, ATOrd 0001573-86.2014.5.12.0046 e ATSum 0000091-64.2018.5.12.0046

14.2 Tarefa: Cumprimento de Providências: analisado em 25-6-2020.

Problema encontrado	Há 624 processos nessa tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 7-11-2019.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE a revisão dessa tarefa, no prazo de quinze dias, a fim de dar andamento aos processos mais antigos.
Exemplo	ATSum 0000523-83.2018.5.12.0046 e ATOrd 0000967-53.2017.5.12.0046

14.3 Tarefa: Elaborar despacho: analisado em 25-6-2020.

Problema encontrado	Há 24 processos alocados nesta tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 11-5-2020.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE ao Juízo que, em atenção ao disposto no Art. 226, I, do CPC, priorize a análise das petições, evitando a demora ora constatada.
Exemplo	ATOrd 0000638-41.2017.5.12.0046 e ATOrd 0001014-61.2016.5.12.0046

14.4 Tarefa: Preparar expedientes e comunicações: analisado em 25-6-2020.

Problema encontrado	Há 366 processos nessa tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 10-02-2020. Verifica-se que muitos estão aguardando a designação de audiência.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos, no prazo de vinte dias dias.
Exemplo	ATSum 0000504-77.2018.5.12.0046, ETCiv 0000753-91.2019.5.12.0046 ATSum 0000604-66.2017.5.12.0046

14.5 Determinações específicas em processos: analisados de 26 a 29-6-2020.

Processo	ATOrd 0000392-11.2018.5.12.0046
Tarefa	Aguardando prazo
Problema encontrado	Processo aguardando prazo inexistente. Verifica-se que o processo permanece nesta tarefa pois há um prazo aberto na aba “Expedientes”, que deve ser fechado. Em que pese a determinação de inclusão em pauta conciliatória, o processo permanece à margem.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra o despacho de id. b242591, bem como verifique prazos em aberto na aba expediente, a fim de evitar que eventualmente o processo torne a ficar indevidamente na tarefa aguardando prazo.

Processo	ATOrd 0131000-54.2005.5.12.0046 e ATOrd 0000227-71.2012.5.12.0046
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processos sem movimentação desde meados de fevereiro, quando proferido decisão com determinações antes do arquivamento definitivo. Foi lançado responsável no GIGS.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE o cumprimento do comando judicial deste e de outros que se encontrem na mesma situação, no prazo de quinze dias.

Processo	ATOrd 0001390-13.2017.5.12.0046
Tarefa	Aguardando prazo
Problema encontrado	Processo aguardando prazo inexistente. Não houve o envio automático para a tarefa prazo vencido porque a carta precatória inquiritória expedida em 12-7-2019, permanece com prazo aberto na aba “Expedientes”.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias, bem como verifique prazos em aberto na aba expediente, a fim de evitar que eventualmente o processo torne a ficar indevidamente na tarefa aguardando prazo.

Processo	ATOrd 0000304-80.2012.5.12.0046
Tarefa	Preparar expedientes e comunicações
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 21-2-2020, aguardando cumprimento do despacho exarado naquela data (id. b191252)
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias, cumprindo o despacho do id. b191252.

Processo	ATSum 0000347-70.2019.5.12.0046
Tarefa	Preparar expedientes e comunicações
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 6-5-2020, no aguardo do cumprimento do despacho exarado naquela data (id.e4e61ff)
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias, cumprindo o despacho do id. e4e61ff.

Processo	ATSum 0000544-25.2019.5.12.0046
Tarefa	Elaborar despacho
Problema encontrado	Processo permaneceu sem movimentação de 17-3-2020, quando decorreu o prazo de manifestação do laudo pericial, até 29-6-2020 quando feita a conclusão.
Recomendação/Determinação	ATENTE-SE a Secretaria devendo evitar demora como ora constatado.

Processo	ATOrd 0001032-32.2017.5.12.0019
Tarefa	Arquivo provisório
Problema encontrado	Autos arquivados provisoriamente, sem a certidão prevista no art. 109, §1º, do Provimento CR n. 1/2017.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria a expedição da certidão prevista no art. 109, §1º, do Provimento CR n. 1/2017, dando conta da inexistência de depósitos judiciais ou recursais, bem como de que foram exauridos os meios para prosseguimento da execução, se for o caso.

15 DETERMINAÇÕES GERAIS

Determina-se:

a) a observância das regras de segurança contidas no Ofício Circular n. 16/2019 e no art. 106 do Provimento CR n. 1/2017;

b) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

c) a observância do disposto no art. 40 do Provimento CR n. 1/2017, evitando-se deixar o processo à margem da pauta;

d) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os magistrados devem buscar priorizar o julgamento de processos mais antigos, aumentar a quantidade de acordos realizados, sem reduzir a quantidade de sentenças, e reduzir o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença. A Secretaria deve buscar formas de reduzir o prazo médio de tramitação na fase de liquidação;

e) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do reclamado cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

f) considerando a possibilidade de incrementar os índices relativos à execução na 12ª Região, atentar para a importância do uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade das execuções e, por consequência, incrementar a produtividade e propiciar a redução do número de execuções pendentes no âmbito do TRT;

g) a observância pelos magistrados dos termos do art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do Código de Processo Civil, bem

como dos termos do Provimento n. 1/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso nas unidades de origem, com prosseguimento do processo principal;

h) no caso de homologação de conciliação no CEJUSC sem a presença das partes e seus advogados, ou na ausência de assinatura de pelo menos um deles, seja a parte intimada para ratificação do acordo no PJe;

i) observar e cumprir os prazos, ante a constatação de demora na prática dos atos processuais em alguns processos;

j) observar o disposto no art. 109, § 1º, do Provimento CR n. 1/2017, devendo certificar a inexistência de depósito judicial ou recursal, bem como que foram exauridos os meios para prosseguimento da execução, **antes de proceder ao arquivamento provisório**;

k) observar e cumprir as Metas de 2020 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (https://intranet.trt12.jus.br/gestao_estrategica/pagina_inicial).

A Unidade deverá comunicar a Corregedoria, por meio de pedido complementar no PROAD desta ata, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações constantes desta ata, e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

16 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomenda-se:

a) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes;

b) que seja observada a Recomendação CR n. 3/2019, que trata da utilização do WhatsApp Business para intimação de partes no processo;

c) que seja priorizado o julgamento dos processos: 0000383-20.2016.5.12.0046, 0000431-42.2017.5.12.0046, 0000500-74.2017.5.12.0046, 0000513-10.2016.5.12.0046, 0000577-83.2017.5.12.0046, 0000583-90.2017.5.12.0046, 0000630-48.2017.5.12.0019, 0000638-41.2017.5.12.0046, 0000775-23.2017.5.12.0046, 0000844-55.2017.5.12.0046, 0000877-45.2017.5.12.0046, 0000967-53.2017.5.12.0046, 0001190-06.2017.5.12.0046, 0001218-71.2017.5.12.0046, 0001265-79.2016.5.12.0046, 0001303-57.2017.5.12.0046, 0001328-70.2017.5.12.0046, 0001349-46.2017.5.12.0046, 0001522-70.2017.5.12.0046, 0001585-32.2016.5.12.0046, 0001851-19.2016.5.12.0046, 0010048-94.2015.5.12.0046, 0010222-06.2015.5.12.0046, 0010303-52.2015.5.12.0046, 0010497-52.2015.5.12.0046, 0010608-36.2015.5.12.0046 e 0010674-16.2015.5.12.0046, autuados até 31-12-2017;

d) considerando a Recomendação CR n. 4/2018, que nas ações de baixa complexidade, sejam proferidas sentenças líquidas ou que o equivalente a pelo menos 20% das sentenças seja proferido de forma líquida, pois comprovado que reduz consideravelmente o prazo médio e a taxa de congestionamento na execução. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-

se a nomeação de perito para prolação de sentença líquida. Neste procedimento, os peritos passarão a auxiliar na fase de conhecimento, o que atualmente concentra-se na liquidação.

17 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Considerando os termos da ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 4 a 8 de novembro de 2019, por relevantes, reproduzo as seguintes recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho:

a) considerando que a Resolução n. 233/2016 do CNJ determina que o magistrado, na designação de perito, observe critério equitativo para a nomeação dos profissionais constantes da lista cadastrada junto ao Tribunal, recomenda-se dispensar especial atenção, durante a atividade correicional, ao integral atendimento às diretrizes fixadas na Resolução n. 233/2016 do CNJ;

b) considerando que, a despeito do incremento na produtividade do primeiro grau de jurisdição nos dois últimos anos, o prazo médio de duração dos processos na fase de conhecimento apresenta-se superior à média observada em Tribunais de mesmo porte, notadamente no que tange ao interstício entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória – objeto de recomendação na Correição Ordinária anterior -, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução;

c) considerando a notícia da existência de Varas do Trabalho que, ao encaminharem processos ao CEJUSC, cancelam a agenda previamente definida para a realização de audiências e demais atos processuais, recomenda-se que, frustrada a tentativa de conciliação, as Varas do Trabalho preservem o cronograma originalmente estipulado para a prática dos atos processuais, assegurando, em qualquer hipótese, tratamento que garanta a tramitação mais célere possível do feito;

d) alertar para os termos do art. 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da Recomendação n. 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados;

e) considerando que, não raro, não tem havido reunião de processos em hipóteses típicas de conexão ou continência, acarretando tumulto e sobrecarga desnecessária de trabalho nas Secretarias das Varas, recomenda-se a observância dos procedimentos de reunião de ações, nos casos previstos em lei, com vistas a prestigiar o escopo do instituto da cooperação jurisdicional, consagrado no CPC de 2015, nos termos dos arts. 67, 68 e 69, II, do aludido diploma legal.

18 PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO – COVID-19 – ATO GCGJT N. 13/2020, PORTARIA CONJUNTA SEAP/GVP/SECOR N. 98/2020 E PORTARIA CR N. 01/2020

Em cumprimento ao **Ato GCGJT n. 13/2020**:

- **art. 2º e §§**: foi publicado o Edital CR n. 6/2020, disponibilizado no DEJT

e no portal da Corregedoria em 23-6-2020, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho, à OAB/SC e à Subseção da OAB de Jaraguá do Sul, contendo o link da videoconferência disponibilizada, conforme item 19 desta ata, cujo programa/aplicativo utilizado foi o Google Meet;

- **art. 4º:** foi publicado o Ato CR n. 2/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 21-5-2020, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho e à OAB/SC;

- **art. 5º:** a Diretora de Secretaria informou o contato de dois servidores;

- **art. 5º, parágrafo único:** os Ex.mos Juízes Titular e Substituto permaneceram à disposição pelos meios eletrônicos disponíveis durante os trabalhos realizados na correição;

- **art. 6º, § 1º:** não há processos físicos tramitando na Unidade, conforme item 10 desta ata;

- **art. 6º, § 2º:** a Diretora de Secretaria informou que “A Unidade tem observado estritamente a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR 98/2020. Tem sido tomadas todas as providências possíveis para que seja dado prosseguimento aos processos, não obstante a suspensão das atividades presenciais, com realização de audiências telepresenciais, tanto na fase de conhecimento quanto na execução, intimação por telefone e email, adotado procedimento para que as partes especifiquem as controvérsias fáticas que dependam de produção de prova oral, resultando em um número elevado de processos que tem a instrução encerrada sem a necessidade de produção de provas. Adotado, também, recentemente, procedimento de JAMP, visando a julgar os pedidos não contemplados pela suspensão decorrente da repercussão geral do tema 1046, ante o grande número de processos suspensos.”;

Em cumprimento à **Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020:**

- **art. 8º, § 4º:** Segue abaixo quadro estatístico referente à produtividade da Vara do Trabalho durante o plantão extraordinário (de 16-3-2020 a 15-7-2020):

Sentenças**	Decisões**	Despachos**	Atos servidores**	Valores liberados p/ enfrentamento COVID-19**	Acordos realizados
670	656	3.433	47.789	R\$ 0,00	129

Obs.: Dados obtidos junto à Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação deste Regional.

**Quantitativo levantado de acordo com critérios definidos pelo CNJ.

- **art. 20, § 1º:** Em busca realizada no PJe, no dia 17-7-2020, foram encontrados 2 processos cadastrados com o assunto “Covid-19” (código 12612);

- **art. 40, I:** Não houve comunicação da Secretaria de Gestão de Pessoas quanto à inexatidão das informações quanto aos servidores impossibilitados de exercer o trabalho à distância;

- **art. 40, II:** Verificou-se no e-Gestão foram realizados 129 acordos desde 16-3-2020, quando iniciou o regime de plantão extraordinário até o dia 15-7-2020, sendo 3 em março, 14 em abril, 31 em maio, 66 em junho e 15 em julho. A média da 12ª Região foi de 113 acordos no mesmo período.

Em relação às audiências conciliatórias, em consulta na pauta

de audiências no PJe, constata-se que a Unidade realizou 7 audiências de conciliação em conhecimento e 18 em execução, de 17-3-2020 a 17-7-2020. Além destas, realizou mais 277 audiências iniciais e 27 de instrução no mesmo período.

Já em relação à atuação da servidora do CEJUSC nas Unidades, a Diretora de Secretaria informou que está auxiliando nas Unidades, especialmente nos procedimentos iniciais dos processos;

- **art. 40, III:** a Diretora de Secretaria informou que os servidores estão priorizando as execuções e pesquisas patrimoniais;

- **art. 40, IV:** a Diretora de Secretaria informou que os Oficiais de Justiça estão auxiliando na pesquisa patrimonial, bem como cumprindo mandados de forma remota;

- **art. 40, V:** Segundo informado pela Diretora de Secretaria, as audiências realizadas desde 17-3-2020 foram na forma virtual ou telepresencial.

- **art. 40, VI:** Conforme se verifica no quadro acima, referente ao art. 8º, § 4º, os magistrados prolataram 670 sentenças e 656 decisões no período do plantão extraordinário, enquanto que a média da 12ª Região foi de 580 sentenças e 506 decisões.

- **art. 40, VII:** Os Ex.mos Magistrados não possuem processos conclusos para sentença de conhecimento com o prazo vencido.

Em cumprimento à **Portaria CR n. 1/2020:**

- **art 6º, § 1º:** Verificadas, por amostragem, as atas das audiências no período do plantão extraordinário, constatou-se que foram solicitados dados de contato.

19 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS JURISDICIONADOS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor esteve à disposição dos advogados, partes e demais jurisdicionados, entretanto, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

20 REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com a Diretora de Secretaria, Ana Carolina Carneiro Vieira da Rosa, por meio de videoconferência no dia dezessete de julho, às 15h30min, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Comentei acerca do projeto garimpo, que será expandido para todo o estado em julho, assim como o SISCONDJ, que será expandido para todo estado assim que resolvido o problema com o certificado do token.

Salientei sobre a importância do registro de todos os valores arrecadados nos processos.

Foram discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a inspeção correcional e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

21 REUNIÃO COM OS JUÍZES

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se, por meio de videoconferência no dia dezessete de julho, às 17h30min, com os Ex.mos Juízes Trabalho João Carlos Trois Scalco, Titular, e Carlos Aparecido Zardo, Substituto. Sua Ex.a parabenizou os Magistrados pela melhora verificada nos últimos anos quanto à pauta de audiências.

Comentou também sobre:

- Melhora no IGEST em relação aos períodos anteriores;
- Aumento na taxa de conciliação: 30,80% em 2019 para 47,62% em 2020, estando acima da média do Estado, que é de 34,81% em 2020;

- Taxa de congestionamento no conhecimento em 2019 foi de 27,32%, menor que a média do Estado, de 31,88%. Em 2020 está com 67,66%, enquanto que média do Estado está em 59,51%. Esta taxa reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- Taxa de congestionamento na execução em 2019 foi de 52,33%, menor que a média do Estado, de 62,90%. Em 2020 está com 76,86%, enquanto que média do Estado está em 84,46%. Esta taxa também reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- Melhora no prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento: 1.216 dias em 2019 e 758 dias em 2020, enquanto que a média do Estado reduziu de 915 para 612 dias. O valor de 2019 deve ter sido consequência do arquivamento de processos antigos após declarada a prescrição intercorrente;

- Redução da quantidade de processos pendentes de solução desde 31-12-2015 quando possuía 3.160 processos, sendo que em 30-6-2020 possui 920. Destaca-se, no entanto, que esta quantidade é maior que a média da 12ª Região, que é de 587 processos;

- Redução da quantidade de processos pendentes de execução desde 31-12-2018, estando com 1.201 processos em 30-6-2020. Observa-se que está acima da média da 12ª Região, que é de 1.164 processos.

- Há valores registrados de arrecadação em todos os tipos (custas e emolumentos, INSS, IR e multas) em importes compatíveis com a média regional.

S. Ex.a solicitou aos magistrados maior rigor na dispensa do pagamento de custas pelas partes.

22 ENCERRAMENTO

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PROAD n. 7178/2018 em trinta de julho de dois mil e vinte.

O Ex.mo Magistrado Titular tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata. Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará no referido PROAD e na página da Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima, e por mim, Alcino Ecker Junior, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Alcino Ecker Junior, Natália da Costa, Geison Alfredo Arisi, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira, Vivian Chaplin Ganzo Savedra e Zélio dos Santos.

AMARILDO CARLOS DE LIMA
Desembargador do Trabalho-Corregedor

ALCINO ECKER JUNIOR
Secretário da Corregedoria